



PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: ANA CLAUDIA COSTA BUHLER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: LUIS MARCOS PEREIRA

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

PODER EXECUTIVO

SETOR DE LICITAÇÕES

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA – ME

OBJETO: Fornecimento de Telhas de Aluzinco, Ferragens, Telas e Arame Recozido para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município.

VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ 52.912,37 (cinquenta e dois mil novecentos e doze reais e trinta e sete centavos).

PRAZO: A vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, contada da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 04.122.0006 - Administração Geral, 1.010 - Manutenção Coordenação das Atividades da Sec. Munic. de Infraestrutura. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e Andre Luis Guarnieri

FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 17 de junho de 2019.

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa J B Cardoso Serviço de Transporte LTDA - EPP

OBJETO: Fornecimento de Telhas de Aluzinco para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município

VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ 5.328,00 (cinco mil trezentos e vinte e oito reais).

PRAZO: A vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, contada da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 04.122.0006 - Administração Geral, 1.010 - Manutenção Coordenação das Atividades da Sec. Munic. de Infraestrutura. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e Jefferson Benites Cardoso**FORO:** Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 17 de junho de 2019.

**SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019****PROCESSO LICITATORIO Nº 083/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019**

O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, neste ato representado pelo Senhor **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, brasileiro casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**, representada pelo **Sr. Valdir Luiz Sartor**, Brasileiro, casado, Secretário Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80, Bairro Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 1318154 SSP/MS, CPF nº 312.958.780-70, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, representada pela **Srª Marcia Cristina da Silva**, Brasileira, divorciada, Secretária Municipal de Assistência Social, residente e domiciliada a Rua Pedro Marinho de Azevedo nº 14, Bairro Stª Maria, na cidade de Deodapólis - MS, portadora do RG nº 763.978 SSP/MS, CPF nº 639.760.991-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representado pelo **Sr. Adriano Araújo Pimentel**, Brasileiro, casado, Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado a Rua Guerino Marques nº 349, na cidade de Deodapólis - MS, portador do RG nº 001.798.823 SSP/MS, CPF nº 191.534.478-90, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada **DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 083/2019**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 046/2019**.

DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR: Empresa **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.120.590/0001-02, com sede na Av. Fermino Alves de Souza, nº 610, Polo Empresarial Albino Manica, CEP 79740-000, na cidade Ivinhema/MS, neste ato representado pelo **Sr. André Laerte Marciano**, profissão comerciante, brasileiro, portador do RG nº 368.261 SSP/MS e do CPF/MF nº 608.024.131-53, residente e domiciliado na Chácara Primavera, S/Nº, Zona Rural, Gleba Piravevê, CEP 79740-000, na cidade de Ivinhema/MS

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº

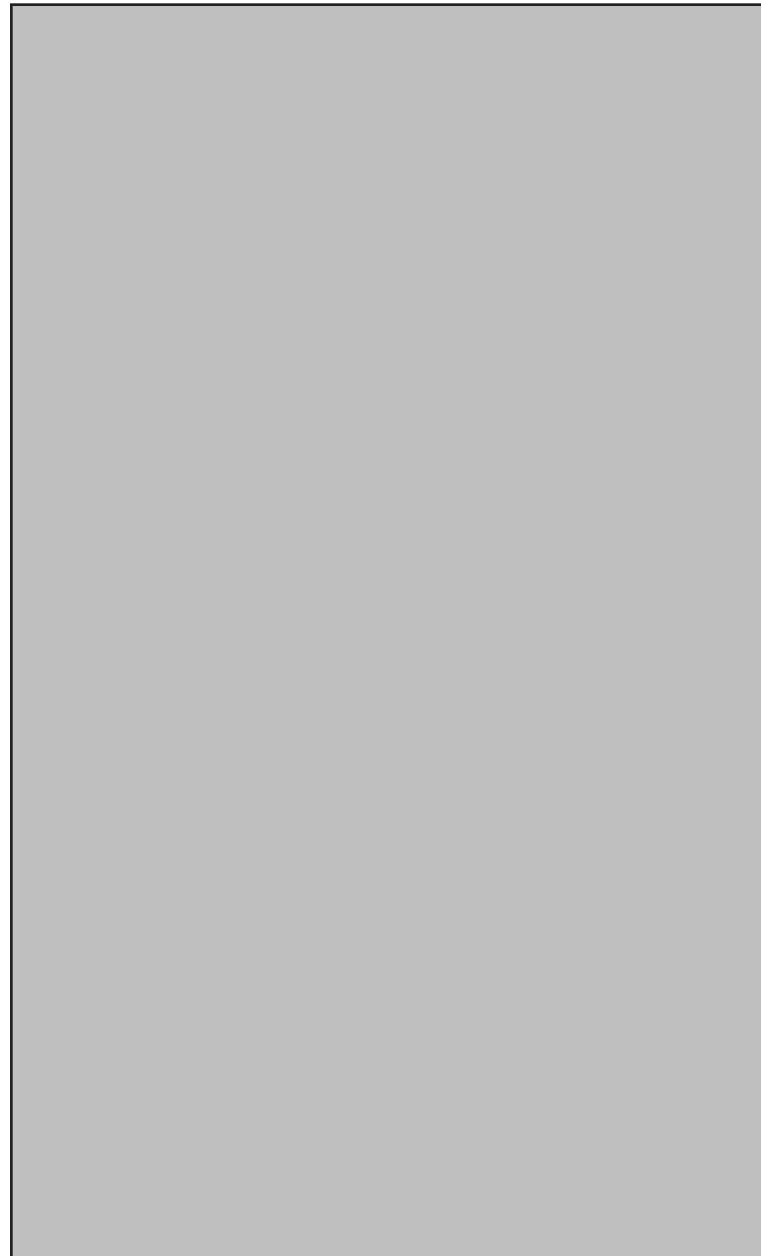
7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Materiais de Construção, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição futura de Materiais para Construção, para atendimento das Secretarias Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Assistência Social e Educação do município**, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019, a saber.**



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Empresa: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP					
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	Valor Total R\$
1	ADENSIVO DE SILICONE EMBALADO EM BISNAGA C° 50 GR	100	TEKBROND	3,85	385,00
2	APLICADOR DE SILICONE TUBULAR - 600 ML	4	JAPI	18,99	75,96
3	ARAME GALVANIZADO N 14 - ROLO DE 1 KLG	130	GERDAU	13,50	1.755,00
4	ARRUELA LISA P° PARAFUSO 5/16	600	CISER	0,15	90,00
5	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA CONVENCIONAL COM SAÍDA DE ESGOTO VERTICAL NO FORMATO OVALADO NA COR BRANCA COM DIMENSÕES 51 X 35 CM	25	CELITE	134,00	3.350,00
6	BALDE P° CONCRETO PVC 12 LTS	20	JAPI	11,10	222,00
7	BALDE PLÁSTICO, PRETO, FIRME, CAPACIDADE 15 LTS	10	ASTRA	21,80	218,00
8	BARRA ROSQUEADA POLIDA 5/16	40	SIMETAL	4,49	179,60
9	BATENTE PORTA 3,0 X 13 X 80 CM CEDRINHO	12	CEDRO	86,10	1.033,20
10	BOLA CAIXA D'ÁGUA ROSCA PVC 3/4	12	TIGRE	18,50	222,00
11	BOLSA DE VASO SANITÁRIO BRANCA	30	ASTRA	3,90	117,00
12	BOTA BORRACHA CANO MEDIO PT 40	60	LOPES	41,00	2.460,00
13	BUCHA PARA FIXAR PARAFUSOS N 06	450	WURTH	0,11	49,50
14	BUCHA PARA FIXAR PARAFUSOS N 08	600	WURTH	0,11	66,00
15	BUCHA PARA FIXAR PARAFUSOS N 10	600	WURTH	0,22	132,00
16	BUCHA PARA FIXAR PARAFUSOS N 12	600	WURTH	0,25	150,00
17	CADEADO 40 MM	45	PADO	24,75	1.113,75
18	CANALETA PARA FIO SISTEMA X 20 X 10 X 2000	650	DUDA	6,80	4.420,00
19	CANALETA DE TERMOPLÁSTICO NO FORMATO SISTEMA X COM DIVISÓRIA NA COR BRANCA MEDINDO (20 MM X 10 MM X 2,10 MM), PARA INSTALAÇÃO TELEFÔNICA E ELÉTRICAS	600	DUDA	13,00	7.800,00
20	CANO SOLD 25 MM 1 LINHA PVC	80	MULTILIT	17,20	1.384,00
21	CAPA DE CHUVA COM MANGA	10	WURTH	26,79	267,90
22	SILICONE TUBO 280 GRAMAS	45	WURTH	22,60	1.017,00
23	CIMENTO EM SACO COM 50 KG	1.300	NACIONAL	27,20	35.360,00
24	DOBRADIÇA 3 POLEGADA	60	UNIÃO MUNDIAL	8,99	539,40
25	ENGATE FLEXÍVEL 60 CM	100	ASTRA	5,99	599,00
26	ESPLIDE 1,12 40 X 2	40	ASTRA	2,89	115,60
27	ESPELHO CEGO - CAIXA 4 X 2	40	TRAMONTINA	6,50	260,00
28	FITA ZEBRADA DEMARCÁREA 70 MM X 200 M	23	TAMBASA	10,45	240,35
29	JANELA TIPO VITRO BASCULANTE P° BANHEIRO DE 50 X 50 CM	15	MAX RIOS	96,99	1.454,85
30	PARAFUSO FENDA - 3,3 X 25	100	WURTH	0,20	20,00
31	PARAFUSO FENDA 4,2 X 35 MM	100	WURTH	0,25	25,00
32	PARAFUSO PARA TELHA 6 MM 5/16 X 170 COMPLETO	400	CISER	0,75	300,00
33	PARAFUSO ROSCA SOBERBA FENDA 3,8 X 22	200	CISER	1,31	262,00
34	PARAFUSO ROSCA SOBERBA FENDA 4,3 X 65	200	CISER	0,42	84,00
35	PARAFUSO ROSCA SOBERBA FENDA 4,8 X 50	200	CISER	0,65	130,00
36	PORCA SEXTAVADA 1/2	600	3M	0,11	66,00
37	PORCA SEXTAVADA 1/4	600	3M	0,13	78,00
38	PORCA SEXTAVADA 3/8	600	3M	0,18	108,00
39	PORCA SEXTAVADA 5/16	600	3M	0,15	90,00
40	PORTA ALMOFADA 80 X 210	6	AMESCLA	66,80	400,80
41	PREGO C° CABECA P° MADEIRA 12 X 12 - PCTE 01 KG	20	GERDAU	16,20	324,00
42	PREGO C° CABECA P° MADEIRA 15 X 15 - PCTE 01 KG	20	GERDAU	14,10	282,00
43	PREGO C° CABECA P° MADEIRA 17 X 21 - PCTE 01 KG	60	GERDAU	12,12	727,20
44	PREGO C° CABECA P° MADEIRA 18 X 24 - PCTE 01 KG	60	GERDAU	12,24	734,40
45	PREGO C° CABECA P° MADEIRA 24 X 60 - PCTE 01 KG	210	GERDAU	15,49	3.252,90
46	PREGO TELHA ETERNIT - PCTE DE 01 KG	15	GERDAU	17,50	262,50
47	REALO COMUM 100 X 40 REDONDO	40	ASTRA	10,59	423,60
48	REGISTRO DE ESFERA, DE METAL, TEFLON, AÇO, COM ROSCA DE DIÂMETRO 3/4 POLEGADA; PARA SER UTILIZADA EM ÁGUA FRIA.	20	JAPI	18,30	366,00
49	TANQUE 3 BACOS MARMORE SINTÉTICO 1,63 X 57	4	AQUATRO	291,00	1.164,00
50	TUDOLO MACIÇO DE BARRO COMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE.	22	SAO JOAO	461,80	10.142,00
51	TORNEIRA DE POLIPROPILENO COM ACABAMENTO NA COR BRANCO FUSCO VOLANTE NO MODELO COM HASTE DE POLIPROPILENO NÃO DESCARTÁVEL PERMITE SUBSTITUIÇÃO DE REPAROS INTERNOS, BICA DO TIPO FIXA, FIXAÇÃO NA PAREDE COM ENCAIXE TIPO ROSCA, BITOLA DE SAÍDA 1/2.	20	JAPI	26,12	522,40
52	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2" PARA PIA.	20	JAPI	6,99	139,80
53	TORNEIRA PVC PRETA 3/4	20	JAPI	4,39	87,80
54	TORNEIRA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO PARA PIA DE BANHEIRO INDICADO PARA CURA, BICA BACA, ALTURA DA TORNEIRA 7,5 CM, ACIONAMENTO DE PRESSÃO, TEMPO DE FECHAMENTO MÁXIMO 6 SEGUNDOS, BITOLA DE 3/4 POLEGADAS COM REDUÇÃO PARA 1/2 MATERIAL METAL, COR CROMADO, COM AREJADOR FIXO. GARANTIA DE FABRICAÇÃO 120 MESES.	50	LG METAIS	123,60	6.180,00
55	ARAME LISO PARA CERCA ROLO 1000 MT	30	GERDAU	440,00	13.200,00
56	ARAME RECOZIDO N 16 COM DIÂMETRO DE 1,63 MM - ROLO DE 1KG	135,00	GERDAU	13,00	1.755,00
57	ARRUELA LISA P° PARAFUSO 1/2	600	CISER	0,16	96,00
58	ARRUELA LISA P° PARAFUSO 1/4	400	CISER	0,16	64,00
59	ARRUELA LISA P° PARAFUSO 3/8	400	CISER	0,25	100,00
60	ARRUELA LISA P° PARAFUSO 3/8	600	CISER	0,29	174,00
61	BARRA ROSQUEADA POLIDA 1/4	40	CISER	3,05	122,00
62	BATENTE PORTA 4,0 X 14 X 80 CM	8	CEDRO	95,10	760,80
63	BORRACHA PARA PORTA 80 CM	30	ASTRA	22,99	689,70
64	CARVÃO 401 P° SIERRA MARMORE	20	TRAMONTINA	13,16	263,20
65	CARVÃO 350B P° LIXA DEIRA	20	TRAMONTINA	13,19	263,80
66	CATRACA C° ROZETA ESTICAR ARAME LISO	300	CINFER	6,80	2.040,00
67	CONE SINALIZADOR 75 CM AMARELO E PRETO	20	MECARE	49,60	992,00
68	ELETRODLO DENVER DE INOX 2,5 MM 6013	50	WURTH	18,30	915,00
69	ELETRODLO DENVER DE INOX 3,25 MM 6013	80	WURTH	19,90	1.592,00
70	FERROLHO CHATO 5	10	EUROS	7,60	76,00
71	GANCHO - BUCHA N 8	60	JAPI	0,49	29,40
72	GANCHO - BUCHA N 10	40	JAPI	0,59	23,60
73	GANCHO - BUCHA N 12	60	JAPI	0,89	53,40
74	MANGUEIRA 2 POLEGADAS - NA COR MARRON C° 100 METROS	10	PORTO PLAST	966,70	9.667,00

Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	Valor Total R\$
75	ARRUELA LISA P° PARAFUSO 1/2	600	CISER	0,16	96,00
76	ARRUELA LISA P° PARAFUSO 1/4	400	CISER	0,16	64,00
77	ARRUELA LISA P° PARAFUSO 3/8	400	CISER	0,25	100,00
78	ARRUELA LISA P° PARAFUSO 3/8	600	CISER	0,29	174,00
79	BARRA ROSQUEADA POLIDA 1/4	40	CISER	3,05	122,00
80	BATENTE PORTA 4,0 X 14 X 80 CM	8	CEDRO	95,10	760,80
81	BORRACHA PARA PORTA 80 CM	30	ASTRA	22,99	689,70
82	CARVÃO 401 P° SIERRA MARMORE	20	TRAMONTINA	13,16	263,20
83	CARVÃO 350B P° LIXA DEIRA	20	TRAMONTINA	13,19	263,80
84	CATRACA C° ROZETA ESTICAR ARAME LISO	300	CINFER	6,80	2.040,00
85	CONE SINALIZADOR 75 CM AMARELO E PRETO	20	MECARE	49,60	992,00
86	ELETRODLO DENVER DE INOX 2,5 MM 6013	50	WURTH	18,30	915,00
87	ELETRODLO DENVER DE INOX 3,25 MM 6013	80	WURTH	19,90	1.592,00
88	FERROLHO CHATO 5	10	EUROS	7,60	76,00
89	GANCHO - BUCHA N 8	60	JAPI	0,49	29,40
90	GANCHO - BUCHA N 10	40	JAPI	0,59	23,60
91	GANCHO - BUCHA N 12	60	JAPI	0,89	53,40
92	MANGUEIRA 2 POLEGADAS - NA COR MARRON C° 100 METROS	10	PORTO PLAST	966,70	9.667,00

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 046/2019, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 046/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 046/2019, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos proposto e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos materiais, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Infraestrutura, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos materiais objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos

dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir : Vanderlei Dantas Rosa nomeado pela Portaria nº 054/2019 de 23 de janeiro de 2019; Ana Lucia Alves de Souza nomeada pela Portaria nº161/2019 de 25 de março de 2019

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços re-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

gistrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentarem requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Municipal, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o numero da conta corrente, da agencia e do banco

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do material e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos materiais, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 10. Departamento de Infraestrutura, 10. Departamento de Infraestrutura, 6 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 10 - Departamento de Infraestrutura, 2 Fundo Municipal de Investimento Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social, 26 - Fundo Municipal de Investimento Social, 13 - Departamento de Educação, 7 - Secretaria Municipal de Educação, 13 – Departamento de Educação .

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos

serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Infraestrutura a proposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI, será de competência exclusiva do Secretário de Infraestrutura, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II) - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.

III) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis / MS, 18 de junho de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

P/Secretaria Municipal de Infraestrutura

Contratante/ Ordenador de Despesas

MARCIA CRISTINA DA SILVA

P/Secretaria Municipal de A. Social

Contratante/ Ordenador de Despesas

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL

P/Secretaria Municipal de Educação

Contratante/ Ordenador de Despesas

Empresa Detentora

Nome

ANDRE LAERTE MARCIANO

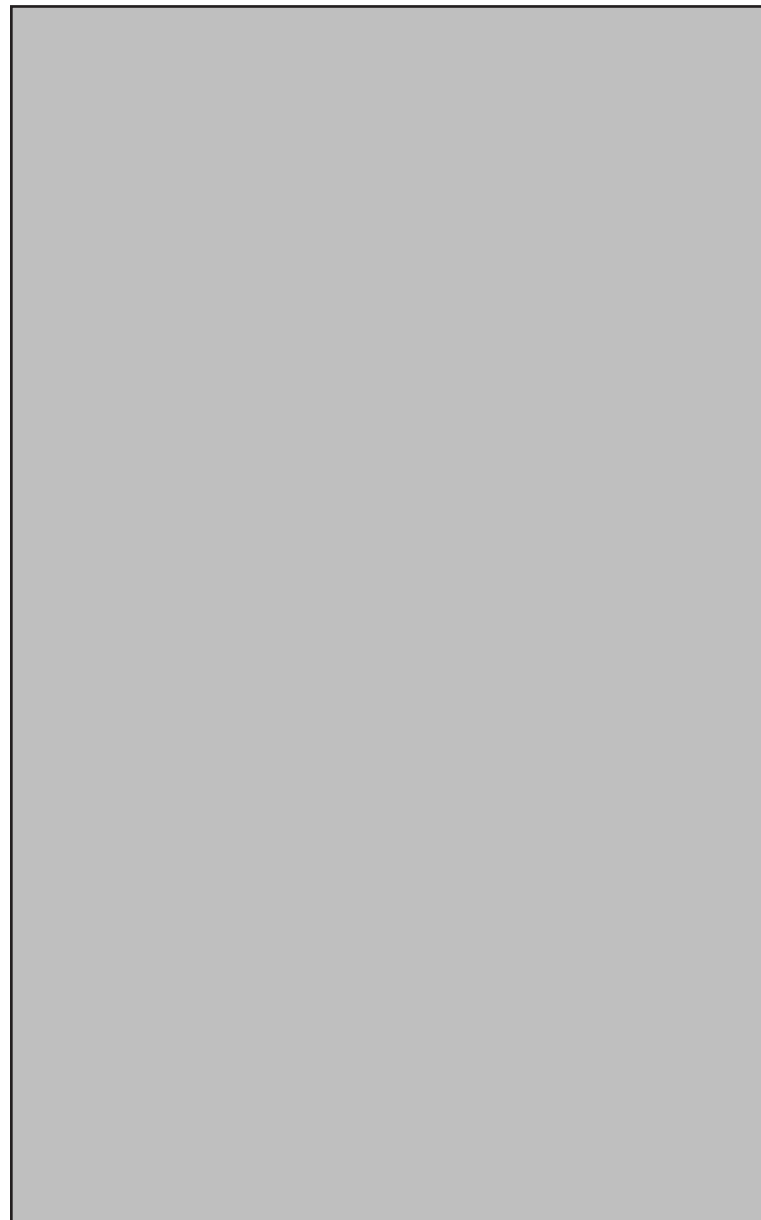
Representantes

CPF: 608.024.131-53

RG: 368.261 SSP/MS

Empresa

Madeiraira Melhor Da Mata LTDA - EPP



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

SETOR DE CONTABILIDADE**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 03/07/2019
 Nº do empenho : 679/19
 Ordinário
 Processo : AF-722/2019

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0023 - GESTAO COMPARTILHADA- INVESTIMENTO E CONTROLE SOCI
 Projeto/Atividade: 1.056 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE COM RECURSO DO FIS
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0081 (0081) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000069

Dotação Inicial:	150.000,00	Empenhos anteriores :	93.376,48
Suplementações:	5.000,00	Valor do empenho :	30.880,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	155.000,00	Total (B) :	124.256,48
		Saldo (A - B) :	30.743,52

Credor: 9904 S.H. INFORMATICA LTDA
 Endereço: ROD BR 163 KM 267,9. S/N. FUNDOS
 C.N.P.J.: 06-048-539/0001-05
 Banco:
 Cidade: Dourados UF: MS
 Inscr Est./Ident.Prof.:
 Agência: Fone: 67 4111606<
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

SOLICITO A LIBERAÇÃO DO VALOR DE 32.000,00 R\$ A SER UTILIZADO PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE SAÚDE . VALOR QUE INCIDIRÁ A TAXA DE DESCONTO DE 3,50% OBTIDA ATRAVÉS DO PREGÃO 49/2019 PROC. 88/2019 RESULTANDO NO VALOR DE 30.880,00. (Licitação Nº : 49/2019-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	30.880,00
---------------------	-----------	---------------	-----------

Fica empenhada a importância de 30.880,00 (trinta mil oitocentos e oitenta reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 49/2019/2019 Data : 02/07/2019
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS CONTADOR CRC 010885-02	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 05/07/2019
Nº do empenho : 1351/19
Ordinário
Processo : AF-728/2019C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Órgão:	06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	26.782.0006	- SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB
Projeto/Atividade:	1.015	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E PONTES.
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.0080 (0080)	- Outros Materias de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000071	

Dotação Inicial:	825.620,00	Empenhos anteriores :	880.899,99
Suplementações:	152.361,05	Valor do empenho :	48.250,00
Anulações:	28.884,83	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	949.096,22	Total (B) :	929.149,99
		Saldo (A - B) :	19.946,23

Credor: 10125 S.H. INFORMATICA LTDA	Cidade: Dourados	UF: MS
Endereço: ROD BR 163 KM 267,9.S/N - FUNDOS	Inscr. Est./Ident. Prof.:	
C.N.P.J.: 06-048-539/0001-05	Agência:	Fone: 674111606<
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

SOLICITO A LIBERAÇÃO DO VALOR DE R\$ 50.000,00 A SER UTILIZADO PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, VALOR ESTE, SOBRE O QUAL INCINDIRÁ A TAXA DE DESCONTO DE 3,50%,OBTIDA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL 049/2019. (Licitação Nº: 49/2019.PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	48.250,00
---------------------	-----------	---------------	-----------

Fica empenhada a importância de 48.250,00 (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta reais)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	49/2019/2019
Contrato :		Data :	02/07/2019

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC010885 O-2	ANA CLAUDIA COSTA BUHLER SECRETARIA M DE GESTÃO ADM E FINA
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 05/07/2019
Nº do empenho : 1352/19
Ordinário
Processo : AF-729/2019C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Órgão:	02	- EXECUTIVO
Unidade:	02.01	- GABINETE DO PREFEITO
Funcional:	01.122.0002	- GESTÃO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
Projeto/Atividade:	1.002	- MANUTENÇÃO DESPESAS GABINETE PREFEITO
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000 (0000)	- Outros Materias de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000004	

Dotação Inicial:	80.000,00	Empenhos anteriores :	52.310,57
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	9.650,00
Anulações:	16.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	64.000,00	Total (B) :	61.960,57
		Saldo (A - B) :	2.039,43

Credor: 10125 S.H. INFORMATICA LTDA	Cidade: Dourados	UF: MS
Endereço: ROD BR 163 KM 267,9.S/N - FUNDOS	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
C.N.P.J.: 06-048-539/0001-05	Agência:	Fone: 674111606<
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

SOLICITO A LIBERAÇÃO DO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), A SER UTILIZADO PARA O ABASTECIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO. VALOR ESTE, SOBRE O QUAL INCINDIRÁ A TAXA DE DESCONTO DE 3,50%, OBTIDA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL 049/2019. (Licitação Nº : 49/2019,PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	9.650,00
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 49/2019/2019
Contrato :	Data : 02/07/2019
	Data :

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC010885 O-2	ANA CLAUDIA COSTA BUHLER SECRETARIA M DE GESTÃO ADM E FINA
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 05/07/2019
Nº do empenho : 1353/19
Ordinário
Processo : AF-731/2019C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Órgão:	02	- EXECUTIVO
Unidade:	02.05	- COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
Funcional:	06.182.0002	- GESTÃO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
Projeto/Atividade:	1.004	- COORDENADORIA DEFESA CIVIL
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000 (0000)	- Outros Materias de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000018	

Dotação Inicial:	21.000,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	9.650,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	21.000,00	Total (B) :	9.650,00
		Saldo (A - B) :	11.350,00

Credor: 10125 S.H. INFORMATICA LTDA	Cidade: Dourados	UF: MS
Endereço: ROD BR 163 KM 267.9.S/N - FUNDOS	Inscr. Est./Ident. Prof.:	
C.N.P.J.: 06-048-539/0001-05	Agência:	Fone: 674111606<
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

SOLICITO A LIBERAÇÃO DO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), A SER UTILIZADO PARA O ABASTECIMENTO DA DEFESA CIVIL VALOR ESTE, SOBRE O QUAL INCIDIRÁ A TAXA DE DESCONTO DE 3,50%, OBTIDA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL 049/2019. (Licitação Nº : 49/2019,PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	9.650,00
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	49/2019/2019
Contrato :		Data :	02/07/2019

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC010885 O-2	ANA CLAUDIA COSTA BUHLER SECRETARIA M DE GESTÃO ADM E FINA
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 05/07/2019
Nº do empenho : 1354/19
Ordinário
Processo : AF-727/2019C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Órgão:	07	- SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade:	07.13	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0020	- TRANSPORTE ESCOLAR
Projeto/Atividade:	1.028	- TRANSPORTE ESCOLAR
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.0024 (0024)	- Outros Materias de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000098	

Dotação Inicial:	160.800,00	Empenhos anteriores :	37.924,60
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	64.655,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	160.800,00	Total (B) :	102.579,60
		Saldo (A - B) :	58.220,40

Credor: 10125 S.H. INFORMATICA LTDA	Cidade: Dourados	UF: MS
Endereço: ROD BR 163 KM 267,9.S/N - FUNDOS	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
C.N.P.J.: 06-048-539/0001-05	Agência:	Fone: 674111606<
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

SOLICITO A LIBERAÇÃO DO VALOR DE R\$ 67.000,00 A SER UTILIZADO PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VALOR ESTE, SOBRE O QUAL INCINDIRÁ A TAXA DE DESCONTO DE 3,50%, OBTIDA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL 049/2019 (Licitação Nº : 49/2019,PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	64.655,00
-------------------------------	---------------	-----------

Fica empenhada a importância de 64.655,00 (sessenta e quatro mil seiscientos e cinquenta e cinco reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 49/2019/2019
Contrato :	Data : 02/07/2019
	Data :

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC010885 O-2	ANA CLAUDIA COSTA BUHLER SECRETARIA M DE GESTÃO ADM E FINA
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 05/07/2019

Nº do empenho : 464/19

Ordinário

Processo : AF-733/2019

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: Deodápolis

Órgão:	10	SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.24	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0019	ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Projeto/Atividade:	1.065	DESENVOLVIMENTO E MANUT DAS ATIV DO IGD BOLSA FAMILIA
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0029 (0029)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000033	
Dotação Inicial:	16.000,00	Empenhos anteriores : 17.573,90
Suplementações:	24.847,00	Valor do empenho : 2.895,00
Anulações:	18.935,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A) :	21.912,00	Total (B) : 20.468,90
		Saldo (A - B) : 1.443,10

Credor:	9878 S.H. INFORMATICA LTDA	Cidade:	Dourados	UF:	MS
Endereço:	ROD BR 163 KM 267,9, S/N, FUNDOS	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
C.N.P.J.:	06-048-539/0001-05	Agência:		Fone:	67 4111606<
Banco:		Conta Corrente:		Fax:	

Especificação: 1

SOLICITO A LIBERAÇÃO DO VALOR DE R\$ 3.000,00 A SER UTILIZADO PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL VALOR ESTE SOBRE O QUAL INCIDIRÁ A TAXA DE DESCONTO DE 3,50% OBTIDA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL 049 (Licitação Nº : 49/2019-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	2.895,00
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 2.895,00 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	49/2019/2019
Contrato :		Data :	02/07/2019

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETÁRIAMUN. DE ASSISTENCIA SOC	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC 010885
------------------------	--------	---	---

junior

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 05/07/2019
 Nº do empenho : 465/19
 Ordinário
 Processo : AF-734/2019

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
 Município: Deodápolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Funcional: 08.244.0019 - ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
 Projeto/Atividade: 1.062 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0029 (0029) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Cód. Detalham: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000022

Dotação Inicial:	20.000,00	Empenhos anteriores :	40.472,85
Suplementações:	38.200,00	Valor do empenho :	965,00
Anulações:	15.265,89	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	42.934,11	Total (B) :	41.437,85
		Saldo (A - B) :	1.496,26

Credor: 9878 S. H. INFORMATICA LTDA
 Endereço: ROD BR 163 KM 267,9, S/N, FUNDOS Cidade: Dourados UF: MS
 C.N.P.J.: 06-048-539/0001-05 Inscr./Est./Ident./Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 67 4111606<
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

SOLICITO A LIBERAÇÃO DO VALOR DE R\$ 1.000,00 A SER UTILIZADO PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL VALOR ESTE SOBRE O QUAL INCIDIRÁ A TAXA DE DESCONTO DE 3,50% OBTIDA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL 049/2019. (Licitação Nº : 49/2019-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	965,00
-------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 49/2019/2019 Data : 02/07/2019
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC 010885
------------------------	--------	--	---

junior

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 05/07/2019
 Nº do empenho : 466/19
 Ordinário
 Processo : AF-735/2019

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
 Município: Deodápolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Funcional: 08.244.0019 - ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
 Projeto/Atividade: 1.063 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CREAM
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0029 (0029) - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
 Cód. Detalham: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000029

Dotação Inicial:	12.000,00	Empenhos anteriores :	2.800,61
Suplementações:	3.000,00	Valor do empenho :	2.895,00
Anulações:	8.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	7.000,00	Total (B) :	5.695,61
		Saldo (A - B) :	1.304,39

Credor: 9878 S. H. INFORMATICA LTDA
 Endereço: ROD BR 163 KM 267,9, S/N, FUNDOS Cidade: Dourados UF: MS
 C.N.P.J.: 06-048-539/0001-05 Inscr./Est./Ident./Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 67 4111606<
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

SOLICITO A LIBERAÇÃO DO VALOR DE R\$ 3.000,00 A SER UTILIZADO PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL VALOR ESTE SOBRE O QUAL INCIDIRÁ A TAXA DE DESCONTO DE 3,50% OBTIDA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL 049/2019 (Licitação Nº : 49/2019-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	2.895,00
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 2.895,00 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 49/2019/2019 Data : 02/07/2019
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC 010885
------------------------	--------	--	---

junior

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 05/07/2019
 Nº do empenho : 467/19
 Ordinário
 Processo : AF-736/2019

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
 Município: Deodápolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Funcional: 08.244.0019 - ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
 Projeto/Atividade: 1.070 - CONSELHO TUTELAR
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 (0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Cód. Detalham: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000050

Dotação Inicial:	8.000,00	Empenhos anteriores :	2.373,24
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	2.895,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	8.000,00	Total (B) :	5.268,24
		Saldo (A - B) :	2.731,76

Credor: 9878 S. H. INFORMATICA LTDA
 Endereço: ROD BR 163 KM 267,9, S/N, FUNDOS Cidade: Dourados UF: MS
 C.N.P.J.: 06-048-539/0001-05 Inscr./Est./Ident./Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 67 4111606<
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

SOLICITO A LIBERAÇÃO DO VALOR DE R\$ 3.000,00 A SER UTILIZADOS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL VALOR ESTE SOBRE O QUAL INCIDIRÁ A TAXA DE DESCONTO DE 3,50% OBTIDA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL 049/2019 (Licitação Nº: 49/2019-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	2.895,00
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 2.895,00 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 49/2019/2019 Data : 02/07/2019
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC 010885
------------------------	--------	--	---

junior